

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR IN ME/SEGES Nº 58/2022

DIRETRIZES GERAIS

- Este estudo será lançado posteriormente no sistema Compras.net.
- Este documento deve ser elaborado e assinado por todos os membros da Equipe de Planejamento da Contratação.
- Apagar os itens marcados em vermelho que servem apenas como guia para o preenchimento deste documento.
- O link para consulta da IN ME/SEGES 58/2022 está disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-no-58-de-8-de-agosto-de-2022>
- O Planejamento da Contratação deve ser elaborado em observância ao art. 20, § 1º, da [IN SG/ME nº 05/2017](#) e [IN ME/SEGES nº 58/2022](#).
- Os itens a seguir são de **preenchimento obrigatório**.

1 - Descrição das Necessidades

1.1. Para o atendimento dos fins institucionais, é necessário propiciar eventos e palestras nas diversas áreas do conhecimento. Neste aspecto, a contratação de palestras possui relevância para a atualização dos conhecimentos, bem como para fortalecer as relações interinstitucionais.

1.2. O IV Workshop in Progress é o encontro bianual do grupo de pesquisa Estudos Joycianos no Brasil, que, em 2025, ocorrerá na sede centro do campus Curitiba da UTFPR e de 15 a 17/06.

1.3. O evento é dedicado às relações entre James Joyce e Virgínia Woolf e seus contemporâneos. Katherine Funke participará do evento apresentando na mesa redonda "Trevisan & Joyce, Mansfield e Mallarmé.

1.4. Funke é uma pesquisadora reconhecida atualmente nos estudos sobre Dalton Trevisan e Katherine Mansfield no Brasil. Desenvolveu suas pesquisas de mestrado e doutorado sobre a obras dos dois autores e atualmente realiza estágio pós-doutoral com projeto sobre a ensaística de Katherine Mansfield.

1.4.1. Sua participação no IV Workshop in Progress é uma contribuição relevante por oferecer perspectivas atualizadas e contemporâneas sobre temas transversalmente pertinentes ao evento.

2 - Área Requisitante

2.1. DALEM - CT.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Para a consecução dos objetivos acadêmicos, devem ser promovidos eventos que contribuam para a formação dos alunos e capacitação dos professores, podendo, assim, produzir os resultados esperados no âmbito das atividades acadêmicas.

3.2. Com efeito, devem ser selecionados palestrantes que detenham notória especialização no tema que será exposto. No caso concreto, o palestrante Katherine Funke é profissional que detém notória especialização, na área dedicada às relações entre James Joyce e Virgínia Woolf e seus contemporâneos.

3.3. A palestra deverá ser ministrada na UTFPR Campus Curitiba em data a ser previamente negociada com o palestrante, conforme as necessidades da UTFPR.

3.4. Pela natureza dos serviços, não será aceita a subcontratação do objeto.

Critérios de sustentabilidade

3.5. Considerando a natureza dos serviços, com fundamento no disposto no art. 6º da Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, a contratada deverá adotar práticas de redução de consumo de energia elétrica, água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

4 - Levantamento de Mercado

Para o atingimento das finalidades institucionais, deve-se efetivar a contratação de profissional que detenha notória especialização na área do conhecimento na área dedicada às relações entre James Joyce e Virgínia Woolf e seus contemporâneos.

No caso concreto, a profissional Katherine Funke detém notória especialização em relações entre James Joyce e Virgínia Woolf e seus contemporâneos, conforme se verifica por meio de seu currículo Lattes, bem como de suas participações como palestrantes em eventos de grande relevância, conforme documento SEI! número 4926617.

5 - Descrição da Solução como um todo

5.1. Contratação do palestrante Katherine Funke que deverá ministrar a palestra com tema Dalton com Mansfield no local UTFPR Campus Curitiba, em data e horário a ser negociado posteriormente, que deverá observar as necessidade da UTFPR.

5.2. Por força de lei, deverá ser feita a quitação da contribuição social patronal em favor do INSS, conforme elencado no item 7 deste ETP.

5.3. Pela natureza dos serviços, não será aceita a subcontratação do objeto.

5.4. Pela natureza e características da presente contratação, não cabe a adoção do catálogo eletrônico de padronização.

6 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

6.1. Será contratado 01 (um) palestrante para atender o evento IV Workshop in Progress, ocorrerá na sede centro do campus Curitiba da UTFPR e de 15 a 17/06/2025.

7 - Estimativa do valor da Contratação

7.1. Valor total estimado para pagamento ao palestrante conforme discriminado abaixo:

01 (um) palestrante **R\$800,00 + R\$160,00** (percentual de 20% encargos patronais).

7.2. Quanto ao INSS e ISS

7.2.1. Valor estimado para 01 palestra (**R\$800,00**) quando o financeiro for efetuar o pagamento deverá ser descontado 16% de impostos sendo: (11% INSS e 5% ISS).

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1. A solução apresentada neste estudo não é passível de divisão em itens, segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, módulos, fases ou etapas independentes, pois trata-se de contratação de palestrante, e o valor será pago em parcela única devido à característica do serviço e prazo de execução.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA PNCP: 75101873000190-0-000001/2025

II - Data de publicação no PNCP: 12/05/2025

III - ID do item no PCA: 1566

IV - Classe/Grupo: 851 - Serviços de Agências de Empregos e Fornecimento de Pessoal

V - Identificador da Futura Contratação: 154358-231/2025.

11 - Resultados Pretendidos

11.1. Pretende-se com a presente contratação oferecer atividade que poderá contribuir com a formação dos alunos e capacitação dos professores do Departamento.

12 - Providências a serem Adotadas

12.1. Para a presente contratação, não há providências específicas.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

13.1. A presente contratação não causará impactos ambientais.

14 - Declaração de Viabilidade

(x) Esta Equipe de Planejamento da Contratação declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso inciso XIII, art. 9 IN ME/SEGES nº 58/2022.

() Esta Equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso inciso XIII, art. 9 IN ME/SEGES nº 58/2022.

14.1. Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

14.1.1. A viabilidade da contratação se justifica em face da adequação da contratação em relação aos requisitos legais exigidos, em especial diante da importância para os fins institucionais.

15 - Responsáveis

Documento Assinado eletronicamente por

Elisa Novaski Cordeiro

Siape: 18388000

Gabriel Rodrigues da Silva

Siape: 13893504

Este documento deve ser assinado por todos os membros da Equipe de Planejamento da Contratação.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GABRIEL RODRIGUES DA SILVA, ASSISTENTE DE ALUNO**, em (at) 15/05/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ELISA NOVASKI CORDEIRO, CHEFE DE DEPARTAMENTO ACADÊMICO**, em (at) 16/05/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4919470** e o código CRC (and the CRC code) **15425839**.